



PARECER Nº 1505, DE 2025, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595, DE 2024

De autoria do Deputado Rafael Saraiva o projeto em epígrafe objetiva instituir o Programa de Conscientização e Educação Animal do Estado de São Paulo – PCEASP.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes as sessões ordinárias, no período de 21/08/2024 a 28/08/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Após, a propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apreciou as implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, elaborando, por conseguinte, parecer favorável.

Compete agora a esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o exame da matéria, na forma estabelecida pelo artigo 31 § 11º, do Regimento Interno Consolidado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Primeiramente, destaco o grande alcance social da medida proposta, pois é impossível não reconhecer que a sociedade, a partir de um passado recente, modificou sua relação com outras espécies; inúmeros fatores possibilitaram o aumento de animais de estimação nos lares de brasileiros, sobretudo, em grandes cidades.

A par disso, cada vez mais a sociedade reconhece a importância de se pensar em alternativas para minimizar a dor e o sofrimento dos animais. O reconhecimento de que os animais são seres sencientes, ou seja, dotados de sentimentos e emoções, não é novidade no mundo jurídico; contudo a implantação de políticas públicas voltadas para o bem estar animal, salvo melhor entendimento está longe do ideal.

Vemos, por exemplo, o alarmante e crescente número de ocorrências de maus tratos e de abandono conforme dados apresentados pelo Deputado autor em sua justificativa.

Nesse sentido, uma abordagem alternativa, abrangente, para com os desafios relacionados ao bem estar animal, como a proposta no projeto em análise, será um instrumento de grande valia na busca de formação de uma sociedade mais consciente e responsável com os animais.

A promoção de bem estar e dos direitos dos animais através da educação, da informação e prevenção aos maus tratos, abandono e guarda responsável, especificadamente direcionada a população em idade escolar e as forças de segurança pública; por meio de movimentos que visam alertar a sociedade sobre a importância de cuidar e proteger os animais, reconhecendo-os como seres que sentem e merecem respeito; será uma importante ferramenta na promoção da saúde pública, como um todo; pois além de fortalecer vínculos, será um grande facilitador na conscientização sobre a necessidade de uma convivência harmoniosa e responsável entre humanos e animais.

Dessa forma, fundamentado no exposto e considerando os aspectos que cabem a esse relator analisar, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei 595/2024.

É o parecer.

Léo Oliveira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO LÉO OLIVEIRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Ricardo França – Presidente

Bruno Zambelli	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator
Monica Seixas do Movimento Pretas	Favorável ao voto do relator

Ricardo França	Favorável ao voto do relator
----------------	------------------------------